



**P. P. I.**

PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES, INFORMAÇÃO, ETC.

**GABINETE DE INFORMAÇÃO SISTEMÁTICA**

Telefone 36 69 12

**IMPRENSA DIÁRIA**

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO		TARDE	
A TRIBUNA			
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS	22. FEV. 1980		

**Publicada portaria do V Governo**

**NOVAS CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO  
PARA AQUISIÇÃO DE CASA PRÓPRIA**

Uma portaria publicada ontem no «Diário da República» e assinada pelos ministros do Governo de Maria de Lurdes Pintasilgo, Sousa Franco e Mário Azevedo, fixa melhores condições para os empréstimos para aquisição de casa própria.

Nos termos daquele diploma, os escalões de rendimento «per capita» que determinam a fixação da taxa de juro a pagar pelo mutuário são elevados, indo agora de 70 a 130 contos por ano, em vez de 60 a 140 contos.

Assim, além de actualizar os escalões de rendimento «per capita» de acordo com a depreciação da moeda verificada nos últimos tempos, o anterior Governo estabeleceu também valores mais altos para as classes dos fogos a adquirir, valores que vão agora de 10 400\$00 a 13 500\$00 por metro quadrado, quando antes iam de 9 200\$ a 12 300\$00.

Os valores das taxas de juro mantêm-se para cada um dos escalões anteriormente fixados, verificando-se a melhoria na transferência das famílias de um para outro escalão, de acordo com os novos valores de rendimento «per capita» e custo do fogo por metro quadrado.

Ficam excluídos do regime de crédito bonificado todos os fogos com área bruta total superior a 140 metros quadrados, mas elevou-se de 1 450 000\$00 para 1 650 000\$00 o montante máximo dos empréstimos a conceder a cada família e por cada fogo. A portaria ontem publicada eleva também de 1 600 para 1 800 contos, o valor máximo dos fogos a adquirir.

Fundação Cuidar o Futuro